CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 466, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a concessão da comenda de honra ao mérito aos policiais militares da Polícia Militar do Estado, SD. PM. RG. 28606 ***Manoel Pereira de Almeida****, ao CB. PM. RG. 15307* ***Luiz Ferreira dos Santos Filho*** *e ao 2º Ten. QOPM. RG.* ***Dayvid Sarah Lima****, pela bravura no cumprimento do dever, o exemplo de bons soldados, quando do salvamento das águas do Tocantins, às 23:00h do dia 21 de agosto próximo passado, da Sra. Expedita Martins dos Santos.*

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedidos três (03) títulos de honra ao mérito, por bravura, além do cumprimento do dever, aos policiais militares SD. PM. RG. 28606 **Manoel Pereira de Almeida**, ao CB. PM. RG. 15307 **Luiz Ferreira dos Santos Filho** e ao 2º Ten. QOPM. RG. 27029 **Dayvid Sarah Lima,** durante o salvamento, das águas do Tocantins, da Sra. **Expedita Martins dos Santos**, às 23:00h do dia 21 de agosto do corrente ano de 2001, nas imediações da ponte que liga as duas margens do caudaloso rio.

Art. 2.º a comenda a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene desta Casa, em hora e data a serem marcadas oportunamente pela Mesa Diretora.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação

Art. 4.º Estão revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 11 de dezembro de 2001.

Sebastião Ferreira Neto
Presidente – CMM

Osvaldo Mutran Júnior
1º Secretário – CMM

Ronaldo Batista Chaves
2º Secretário - CMM